

## **Considerações do Colégio de Gestores de Comunicação das Universidades Federais em relação ao período de restrições eleitorais de 2022**

Diante da proximidade das eleições gerais brasileiras de 2022 e dos devidos cuidados requeridos durante o período de restrições eleitorais, que ocorre entre 2 de julho e 2 ou 30 de outubro (a depender de haver ou não segundo turno), as áreas de comunicação das Universidades Federais estão se preparando, como usualmente fazem nestes momentos, para garantir que, no âmbito dessas instituições, o processo transcorra com a máxima responsabilidade, lisura e tranquilidade.

Nesse sentido, no dia 20 de junho, o Colégio de Gestores de Comunicação das Universidades Federais (COGECOM) se reuniu para alinhar os entendimentos sobre os regramentos já estabelecidos e posicionar as instituições, coletivamente, frente ao pleito eleitoral deste ano e, principalmente, frente às recentes e inéditas recomendações recebidas pela Secretaria Especial de Comunicação Social do Governo Federal (SECOM), em reunião ocorrida na quarta-feira, 15 de junho, com a convocação de parcela das instituições federais de ensino, que sugeriram práticas incompatíveis com os princípios da comunicação pública, como a exclusão ou restrição de acesso a notícias publicadas no período de 2019 a 2022; suspensão de perfis institucionais em redes sociais; criação de novos perfis institucionais em redes sociais, e impedimento de criação de conteúdo noticioso com base em entrevistas com quem quer que seja.

Tais restrições inviabilizam atividades fundamentais das universidades e institutos federais que realizam, cotidianamente, ações de divulgação científica e publicização de utilidade pública. Nesse sentido, ressalta-se que durante o período eleitoral a grande maioria das IFES fará divulgação de seus processos seletivos, que devem ser amplamente divulgados para que mais jovens tenham a oportunidade de acessar o ensino público, gratuito e de excelência na rede federal de ensino.

Dessa forma, mantendo a práxis e o compromisso recorrentemente adotados pelas áreas de comunicação das Universidades Federais em anos eleitorais anteriores, o COGECOM vem registrar que, nas eleições de 2022, as instituições permanecerão atentas



ao cumprimento das diretrizes legais estabelecidas para o referido período<sup>1</sup> e trabalharão plenamente ancoradas aos preceitos da comunicação pública, tais como a transparência, respaldada pela Lei de Acesso à Informação (LAI)<sup>2</sup>, a promoção da cidadania, a interação com o cidadão e a disponibilização de informações de interesse público e coletivo.

Adicionalmente, o COGECOM também registra que são prioridades inegociáveis das áreas de comunicação das instituições o resguardo à autonomia universitária, à história e às memórias informacionais destas Universidades Federais, que são Patrimônio da Sociedade Brasileira, e a atuação em consonância permanente com as práticas comunicacionais garantidoras do exercício pleno da democracia do país.

Atentas(os) e à disposição, despedimo-nos.

Cordialmente,

Colégio de Gestores de Comunicação das Universidades Federais

---

<sup>1</sup> Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, art. 73, VI, 'b';  
INSTRUÇÃO NORMATIVA SG-PR Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2018

<sup>2</sup> Consta na LAI: Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;